

---

## S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 359/2013 de 8 de Abril de 2013

---

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 861 364,96€ (Oitocentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos), correspondente à remuneração, relativa a reconciliação do ano de 2012, no âmbito da Parceria Pública Privada do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação entre à Saudaçor e a Secretaria Regional da Saúde, datado 1 Fevereiro de 2012.

O referido subsídio será processado, do Plano em vigor, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 1 – Ação D) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

2 de abril de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.